



RESOLUÇÃO nº 02/2012 – CEI.

Autoriza a Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização a lançar editais para submissão e seleção de projetos de extensão universitária a serem coordenados por estudantes de graduação da UFAM.

A CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar a participação de estudantes de graduação em ações de extensão universitária.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a PROEXTI a lançar editais para submissão e seleção de Projetos de Extensão Universitária a serem coordenados por estudantes de graduação da UFAM.

Art. 2º – Os projetos de extensão a serem coordenados por estudantes de graduação deverão estar incluídos em uma ou mais das seguintes modalidades:

- I. oficinas;
- II. seminários;
- III. ciclos de debates;
- IV. manifestações artístico-culturais;
- V. fóruns;
- VI. mostras didático-científicas;
- VII. feiras;
- VIII. cursos livres;
- IX. trabalhos técnico-sociais por demandas de comunidades.

Art. 3º – As propostas apresentadas devem evidenciar mérito técnico; relevância social; e viabilidade de execução.

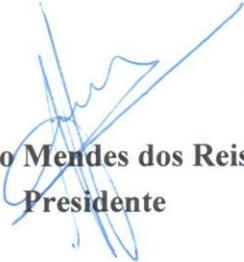
Art. 4º – Os projetos coordenados por acadêmicos estarão sob coordenação administrativa do Departamento de Apoio e Fomento às Ações Curriculares de Extensão



DAFACEX; e sob supervisão e assessoramento do Departamento de Programas de Extensão – DEPEX.

Art. 5º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO,
em Manaus, 06 de dezembro de 2012


Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda
Presidente